



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 142.746

Rio Branco-AC, 10-11-2023.

ASSUNTO: Prestação de Contas do representante do Fundo de Pesquisa de Patrimônio Histórico e Cultural do Estado - FPPHC, exercício de 2021.

Trata-se de prestação de contas tempestiva de gestão do Fundo de Pesquisa e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado–FPPHC, exercício de 2021, sob a responsabilidade do senhor Manoel Pedro Gomes.

Constatou a *instrução*, a reiterada inoperância da entidade e a inobservância dos requisitos mínimos na emissão do parecer de controle interno.

Isto posto, e considerando o entendimento de que a inoperância da origem refoge à competência do gestor, concordamos com o seu julgamento como regular com ressalva, a teor do inciso II, do artigo 51 da LCE nº 38/93, valendo os aludidos itens como temas de cobrança de correção.

Mario Sérgio Neri de Oliveira
procurador